



PREGÃO N.º 081/2020

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de agosto de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **081/2020** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **3017/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficarà a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF n.º 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 – À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.



10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.



18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.



21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



PMPA*Fis. _____
Processo n.º _____

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 081/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 081/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 081/2020, Processo Administrativo de n.º 3017/2020.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 081/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 081/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 081/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 081/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 081/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 081/2020 a se realizar no dia 07/08/2020** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 081/2020

Aos _____ do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 081/2020, processo n.º 3017/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 081/2020, Processo n.º 3017/2020, observadas as



disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.



7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



PMPA*Fls. _____
Processo n.º _____

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2020.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de ferramentas e EPI'S, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA



- 2.1. A aquisição do referido material destina-se ao desenvolvimento de atividades realizadas no prédio da PMPA e em suas demais unidades, dentre as quais podemos mencionar serviços de roçada, capina, reparos (pintura, consertos, troca de peças) para manutenção dos imóveis, entre outras necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Os equipamentos (EPI'S) fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários da PMPA, em suas atividades laborais;
- 2.3. Segundo a Lei 6.514/77 da CLT, é obrigação da empresa, fornecer aos funcionários, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.4. A manutenção predial e rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas;
- 2.5. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parcelada conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 3017/2020

Paula ~~de~~ Filgueiras
Secretaria de Administração
Mat. 125002 - CRC/RJ 087696/0-7



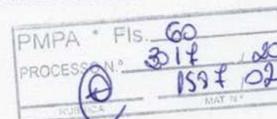
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 3.2. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 50 a 58.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Paulo Rezende Filgueira
Secretaria de Administração
Mat. 1250102 - CRC/RJ 0276961

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro
----	----------------------------------	---------------------------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE OBRAS

1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo
---	---------------------	---------------------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

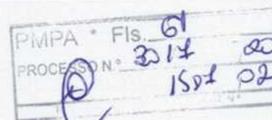
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

Paula F. de Filgueiras
Secretaria de Administração
Mat. 1250102 - CRC/RJ 08769610-7

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados,





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

PMPA * Fls. 62
317 20
1577.02

Paula Regina de Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1250102 - CRC/RJ 02769610-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Paty do Alferes, 10 de junho de 2020.

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração
Mat. 1280102 - CRC/RJ 0876960-7

PMPA * Fis	63
PROCESSO N.º	214 20
DATA	15/06/20
ASSINATURA	
MAT. N.º	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 81/2020
Processo: 3017/2020
Data: 07/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6466/2020
Nº da compra: 5163/2020**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	61	UNIDADE	ENXADÃO,AÇO CARBONO,FORJADO,FIO NAO POLIDO. 2,1/2ALT 210LARG MM CABO DE MADEIRA RESUMO: FORJADO, FIO NÃO POLIDO,LARGO, LIBRA 2,1/2 ALT(MM) 210,LARG.(MM)135 COM CABO DE MADEIRA LIGEIRAMENTE APARELHADO.		33,030	2.014,830
2	65	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL,BOCA SERRILHADA, SEM CORTE,ATÉ1000VOLTS. 220MM RESUMO: AÇO ESPECIAL,ABERTURA OVAL E DENTADA,CABO ISOLADO,GARANTIDO ATÉ 1.000 VOLTS. COMPRIMENTO APROX 220MM		14,710	956,150
3	43	UNIDADE	ALICATE DE PRESSAO DE MOLA EM AÇO ESPECIAL. 280MM		34,280	1.474,040
4	67	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA,AÇO ESPECIAL COM DOIS CABOS DE MADEIRA TRABALHADA. 1200MM		39,140	2.622,380
5	71	UNIDADE	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.		31,960	2.269,160
6	62	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM		26,450	1.639,900
7	840	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM M		6,130	5.149,200
8	840	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM P		6,150	5.166,000
9	954	PAR	LUVA DE BORRACHA,COM FORRO, VERDE, CANO LONGO TAM G		6,130	5.848,020
10	63	UNIDADE	MARTELO DE MARCENEIRO,27CM COM CABO DE MADEIRA.		21,180	1.334,340
11	64	UNIDADE	PÁ DE JARDINEIRO 24,5CM COM CABO, FERRO E MADEIRA.		7,150	457,600
12	63	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO,CAÇAMBA METALICA EXTRA FORTE DE 0,9MM(CHAPA 20 E BRAÇO METLICO RESUMO: BRAÇO METÁLICO,PNEU COM CÂMARA 48,8. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 1435MM X 62,20CM LARGURA X 545 MM ALTURA		161,960	10.203,480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	1125	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM GRANDE		10,200	11.475,000
14	822	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM MEDIO		10,220	8.400,840
15	48	UNIDADE	TESOURA RESISTENTE PARA PODA DE GRAMA 60CM		19,380	930,240
16	43	KIT	CHAVE.KIT COM 6 CHAVES:FENDA E PHILIPSSOLADAS,IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. RESUMO: IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. COMPOSTO POR CHAVES: FENDA1/8 X3, 1/8. 1/4X4; 1/4 X 6. FENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO: 3/16 X 3. 1/8(N1); 1/4 X 5(N2). COMPOSTO POR CHAVES FENDA: 1/8X3. 1/8; 1/4X4; 1/4X6. FENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO 3/16 X 4 PHILLIPS 3/16. 1/8 (N1); 1/4 X 5 (N2)		47,680	2.050,240
17	34	UNIDADE	MARTELO EM AÇO ESPECIAL COM UNHA,CABO DE MADEIRA 27CM		21,110	717,740
18	516	PAR	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO DE BORRACHA RESUMO: ANTIDERRAPANTE, PRETA, PALMILHA INTERNA DE EVA DUBLADA COM TECIDO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. NUM 36 A 45.		56,450	29.128,200
19	32	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. 40X20X21 CM RESUMO: COM 5 COMPARTIMENTOS,PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS. POSSUI ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR.		55,190	1.766,080
20	221	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO,LENTE ANTI EMBAÇANTE COM PROTEÇÃO LATERAL		10,420	2.302,820
21	7	UNIDADE	SERRA CIRCULAR,EFICIENTE SAIDA DE PÓ.TENSAO 220V POTENCIA 1500W RESUMO: RECURSO CONTRA TRAVAMENTO. ROTAÇÃO DE 6000MIN. CORTE 90 65MM/N CORTE 45 45MM. POTENCIA 1500W ALTURA 21,00CM. LARGURA 24,50 CM. COMPRIMENTO 35,00CM. PESO 4,05		471,720	3.302,040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	7	UNIDADE	SERRA TICO TICO POTENCIA 400W RESUMO: PARA CORTES RETOS E CURVOS,RASGOS,CHANFROS,CORTE DE IMERSAO E OUTRAS FORMAS PERSONALIZADAS DE CORTE. PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA 55MM. AÇO 5MM ALUMINIO 10MM. BASE MOVEL AJUSTAVEL PARA CORTES EM 0,15,30,45, ACOMPANHA 1 LAMINA PARA MADEIRA. n		259,300	1.815,100
23	7	UNIDADE	PLAINA ELETRICA FPL-02 COM AJUSTE PROFUNDIDADE 20 POSIÇÕES POTENCIA 700W. RESUMO: SUPER CABO DE ENERGIA DE 2 METROS,VELOCIDADE DE 16.500RPM,100% ROLAMENTADA. CHAVE DE SEGURANÇA, ACOMPANHA 1 CHAVE PARA AJUSTE E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS E 1 ADAPTADOR PARA ASPIRADOR. DUAS LAMINAS DE ACO RAPIDO.		414,970	2.904,790
24	1110	METRO	MANGUEIRA DE PVC,CHATA,DE CONDUÇÃO DE AGUA PARA RECALQUE.TAM 2 POL.		4,300	4.773,000
25	94	UNIDADE	AVENTAL DE PVC TAM 1X0,60M RESUMO: AVENTAL DE SEGURANÇA		7,500	705,000
26	406	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR,COM PLUG AUDITIVO DE SILICONE		2,270	921,620
27	41	UNIDADE	PÁ REDONDA AJUNTADORA,120CM COM CABO		22,780	933,980
28	47	UNIDADE	PÁ QUADRADA NUM 4 COM CABO		22,740	1.068,780
29	40	UNIDADE	PÁ TRANSPLANTADORA ESTREITA COM CABO		13,080	523,200
30	229	UNIDADE	CAPA DE CHUVA,FORRADA,AMARELA,COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO,C CAPUZ.TAM M AO G G		14,680	3.361,720
31	35	UNIDADE	ALICATE DE BICO,PONTA SERRILAHDA,ABERTURA OVAL E DENTADA,180MM		19,780	692,300
32	44	UNIDADE	GARFO,AÇO FORJADO,4 DENTES,CABO DE MADEIRA		30,280	1.332,320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	164	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,12 LITROS COR PRETA		10,330	1.694,120
34	127	UNIDADE	BALDE DE AÇO,10 LI		11,850	1.504,950
35	222	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2 FLEXIVEL PARA CONDUÇÃO DE AGUA. ROLO 100M		202,450	44.943,900
36	47	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 LARG DE 29,6CM, COM CABO DE MADEIRA		35,010	1.645,470
37	56	UNIDADE	FACÃO DE 16,EM AÇO CARBONO		14,920	835,520
38	38	UNIDADE	TORQUÊS 13 ARMADOR		28,840	1.095,920
39	69	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA,COM CABO DE MADIRA APARELHADA DE 1200MM		25,680	1.771,920
40	31	UNIDADE	PÁ METALICA JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM COM EMPUNHADURA PLASTICA.		30,310	939,610
41	71	UNIDADE	VASSOURA DE PVC PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA		15,230	1.081,330
42	43	UNIDADE	ENXADINHA SACHO,COM CABO DE MADEIRA,SENDU UM LADO COM BICO		21,230	912,890
43	6	UNIDADE	GARFO TIRA MATO COM CABO DE MADEIRA, 0,30M		9,600	57,600
44	12	UNIDADE	TESOURA DE PODA PEQUENA DE QUALIDADE RESISTENTE COM TRAVA		15,850	190,200
45	21	UNIDADE	PODÃO DE MÃO 0,60M		47,700	1.001,700
46	493	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE, TIPO GARI		12,890	6.354,770
47	24	UNIDADE	MARRETA PARALELA,DE AÇO FORJADO,COM 2 FACES QUADRANGULAR,CABO DE MADEIRA 500G		18,990	455,760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	29	UNIDADE	PONTEIRA DE PEDREIRO, 30CM RESUMO: 1 PONTA CHATA E UMA PONTADO		14,930	432,970
49	12	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA COM AÇO 3/4 FLEXIVEL, PARA CONDUÇÃO DE AGUA,ROLO DE 100M		363,300	4.359,600
50	8	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 26 DEGRAUS EXTENSIVEL		636,360	5.090,880
51	46	UNIDADE	GARFO AÇO FORJADO,URVO,PARA PASTO, COM CABO DE MADEIRA		32,260	1.483,960
52	20	UNIDADE	GARFO PARA PASTO,RETO,EM AÇO FORJADO,COM CABO DE MADEIRA		39,600	792,000
53	54	UNIDADE	LIMA DE 8, PARA AMOLAR ENXADA		11,570	624,780
54	31	UNIDADE	TESOURA DE PODA, EM AÇO FORJADO,PODÃO ALICATE		38,570	1.195,670
55	21	UNIDADE	PICARETA ALVIÃO,COM CABO DE 90CM,4 LIBRAS		38,880	816,480
56	11	UNIDADE	TESOURA DE PODA,COM CABO EXTENSÍVEL.		102,170	1.123,870
57	108	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO,FIXA PARA GRAMA.		21,290	2.299,320
58	931	PAR	LUVA,100%ALGODAO,COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRICO,ACABAMENTO LISO TAM G		4,440	4.133,640
59	76	UNIDADE	CALÇA PARA SERRADOR,POIESTER,FORRADA EM 8 CAMADAS PROTETORA.TAM M AO GG		175,920	13.369,920
60	38	UNIDADE	REGADOR GRANDE ,DE JARDIM,MATERIAL PLÁSTICO. 20L		29,280	1.112,640
61	26	UNIDADE	SERROTE DE PODA,SERRA DE JARDINEIRO, 14 COM CABO DE MADEIRA		24,510	637,260
62	15	UNIDADE	SERROTE DE PODE DE GALHOS COM SERRA CURVA 58CM RESUMO: AÇO TEMPERADO		28,170	422,550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
63	20	UNIDADE	ARCO DE SERRA,PARA PODAR GALHOS GROSSOS,TAM 21,AÇO TUBULAR,CABO ERGONOMETRO RESUMO: ACOMPANHA 6 LAMINAS		35,500	710,000
64	25	UNIDADE	ARCO DE SERRA,30CM,PARA CORTE DE MADEIRA,PVC. ACOMPANHA 6 LAMINAS		19,600	490,000
65	10	UNIDADE	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL,TAMANHO TOTAL ABERTO.36CM CABO EMBORRACHADO. LAMINA 18C		28,320	283,200
66	14	ROLO	FIO DE SISAL 2MM,ROLO DE 50M		5,660	79,240
67	66	UNIDADE	CAVADEIRA DE FERRO,RETA,COM CABO DE FERRO MACIÇO TAMANHO 1,5		42,290	2.791,140
68	69	UNIDADE	PENEIRA PARA AREIA,55CM DIAMETRO,ARO DE MADEIRA		17,050	1.176,450
69	22	UNIDADE	BAINHA PARA FACÃO DE 16,EM COURO COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM		18,030	396,660
70	12	UNIDADE	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCENDIO FLORESTAL,TIPO BANDANA ANTI CHAMA RESUMO: 100%ALGODAO		77,620	931,440
71	26	UNIDADE	MACHADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL,LAMINA TERMICA,COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA 63 RESUMO: 630MM		53,030	1.378,780
72	34	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA,EM AÇOFORJADO,CABO EM MADEIRA MACIÇA 4,5 LIBRAS		47,530	1.616,020
73	8010	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON,COR PRETA 3,6X 250MM		0,120	961,200
74	26	UNIDADE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA TAM RESUMO: TAM m. CONJUNTO 40LAVADAS, COM BLUSAO E CAÇA,BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN.AVENTAL DE PVC,CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODAO,NYLON RESINADO E PVC.		74,770	1.944,020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	77	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAM MEDIO		9,030	695,310
76	2	UNIDADE	GUINCHO HIDRAULICO. GUINCHO ALAVANCA TIFOR 3200KGX30M GK32		1.890,000	3.780,000
77	27	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CABO DE MADEIRA, 700MM 1000GR		21,510	580,770
78	27	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS,CABO DE MADEIRA 700MM 2000GR		55,220	1.490,940
79	42	UNIDADE	NIVEL EM MADEIRA,PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,MEDINDO 300MMX 20MMX50MM		14,790	621,180
80	42	UNIDADE	PRUMO,PEÇA DE METAL COM 500G COM FIO PARA DETERMINAR VERTICALIDADE		16,840	707,280
81	27	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL 50M		43,900	1.185,300
82	20	UNIDADE	FURADEIRA. SISTEMA DE REVERSÃO,2 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V E 220V RESUMO: 2 VELOCIDADES,APLICAÇÕES CONCRETO ,MADEIRA E AÇO. POTENCIA 600 MANDRIL 3/8. TENSÃO/VOLTAGEM 110V E 220V VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA (RPM) 2.200 RPM 2.800RPM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO,CAPACIDADE EM MADEIRA 20MM(3/4) AÇO 13MM (1/2) CONCRETO 13MM (1/2)		222,800	4.456,000
83	10	UNIDADE	TESOURA PARA PODA DE GRAMA 60CM		29,150	291,500
84	8	UNIDADE	SERRA MARMORE,CORTE INCLINADO.ATE 45 GRAUS.MOTOR POTENTE PARA TRABALHOS PESADOS RESUMO: POTÊNCIA 1.450W CAPACIDADE A 0GRAUS:40MM. A 45 GRAUS: 21,5. DIAMETRO DO DICO 125MM. ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.220. DIMENSOES 238 X 211 X 169MM		322,990	2.583,920
85	100	UNIDADE	MASCARA RESPIRATORIA SEM IFACIAL COM 1 FILTRO QUIMICO CLASSE 1 E DOIS RESPIRADOR		42,830	4.283,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	200	UNIDADE	FILTRO QUIMICO CLASSE1 PARA MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL		16,390	3.278,000
87	489	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO,EM BORRACHA VULCANIZADA IMERMEAVEL,COM SOLADO ANTI D RESUMO: SOLADO ANTIADERENTE TAM 35 A 46		31,340	15.325,260
88	63	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO METALICA 7,EM AÇO CARBONO,COM CABO DE MADEIRA		12,190	767,970
89	11	UNIDADE	CARRO ARMAZEM 300KG RESUMO: ALTURA 1260. BASE 350. COMPRIMENTO 440. RODA TIPO P CAMARA 360MM. ROLETE CAPACIDADE 300KG. ESTRU1 1/4X 1,20MM.TRAVESSAS TUBULAR 1X1,20MM. EIXO TUBULAR 1X 1,50MM. ACABAMENTO ESMALTE SINTETICO AZUL,MEDIDAS (AXLXC) MM: 1270X600X770. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇOS LATERAIS E TRANSVERSAIS. RODA E PNEU CAMARA 325,8 (350MM) TURA TUBULAR		312,820	3.441,020
90	13	UNIDADE	CORTADOR DE GRAMA,ELETRICO. 1050W RESUMO: PODER DO MOTOR 1050W. LARGURA DE CORTE 30 CM. REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE: 45. CHAVE ELETRICA INTERRUPTORA BIPOLAR, QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE NA TOMADA. CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR E DOBRAVEL FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. BASE EM CHAPA DE AÇO DE 1,5MM. TRAVA EXTENSAO ELETRICA. RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE . MOTORES DE INDUÇÃO, MONOFASICOS DE DOIS POLOS INSTALADOS NO NUM COMPARTIMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTECAO DE DESCARGAS ELETRICAS COM FUSIVEL DE PROTECAO E EQUIPADOS COM CAPACITOR DE PARTIDA. SAIDA LATERAL. LAMINA AÇO ESPECIAL, ESPESSURA 1,7MM. REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE POR EIXO NAS DUAS RODAS DIANTEIRAS E NAS DUAS RODAS TRASEIRAS, EM TRES POSIÇÕES QUE VARIAM DE 3 A 6 CM. TODAS AS PEÇAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 230 C.n		475,420	6.180,460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	7	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 4.1/2 840 W DUPLA ISOLAÇÃO. RESUMO: GATILHO PADDLE, MEDIO E GRANDE PORTE. DISCO DE DESBASTE E PUNHO LATERAL, PARA MELHOR MANUSEIO DA FERRAMENTA. ESMERILHADEIRA ANGULAR 1.1/2 840W DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM AXLP: 20X22X41,5CM TENSAO ELETRICA 127V		357,410	2.501,870
92	2010	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE NYLON 40CMX7,5MM COR PRETA		0,550	1.105,500
93	16	UNIDADE	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM AÇO CARBONO		32,070	513,120
94	26	KIT	LIMA KIT COM DUAS LIMAS PARA MOTOSERRA, UMA MEINDO 8X5/32E OUTRA 8X 3/16		15,170	394,420
95	17	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA,PARA OPERADOR DE MOTOSERRA,		100,850	1.714,450
96	13	KIT	KITCHAVE. JOGO DE CHAVE COMBINADA,EM AÇO CABONO CROMADO. BOCA E ESTRELA 16 CHAVES RESUMO: TAMANHOS: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19,22,24,27,,30 E 32MM.		243,070	3.159,910
97	7	KIT	PODÃO. KIT PARA PODA AEREA.TESOURA COM LAMINA TEMPERADA E COM DUPLO ANGULO DE CO RESUMO: DUPLO ANGULO DE CORTE, E SUPORTE DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO CBO, CABO DE 5M, EM ALUMINIO ENDURECIDO. CHAVE REGULADORA DO TELESCOPIO COM SISTEMA DE PRESSAO MECANICA. ACOMPANHA CORDA DE 5M		679,130	4.753,910
98	47	UNIDADE	ANCINHO DE AÇO,18 DENTES COM CABO		22,250	1.045,750
99	14	UNIDADE	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL RESUMO: Tempos do motor 2 Potência; Acessórios incluídos Cinto de sustentação, Especificações: , Motor: 2 tempos, Mistura do combustível: Gasolina comum óleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1 Potência: 5.8 Rotação Máxima: 15.000 RPM Filtro de ar: duplo Partida: Manual Retrátil leve Tipo de ignição: CDI (eletrônica) Tanque de Combustível: 1,2 Litros Autonomia: 150 minutos Peso Líquido: 6 Kg Diâmetro de conte com nylon: 55 cm Haste: ajustável e ergonômica toda em Alumínio Cromado Anticorrosivo; Lâmina de 3 pontas ; Protetor de grama; Galão medidor para mistura de combustível; Cinta (alça).		14,000	196,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA RESUMO: lanterna de cabeça portátil para uso profissional recarregável, com suporte de policarbonato ABS de alta densidade e resistência, lâmpada de LED cree T6 entre 450 e 500 lumens, 3 níveis de luminosidade e 2 modos especiais (Sinalização e SOS), impermeável, contendo 2 baterias de lítio recarregáveis de 1500 mAh, mais 2 baterias extras, e fonte de recarga tomada padrão bivolt		78,670	472,020
101	12	UNIDADE	CAPUZ PARA COMBATE À INCÊNDIO RESUMO: Capuz balaclava, confeccionado em malha de aramida, com 300gm ² , fechamento e reforço do próprio material, com alongamento até os ombros, bainha na parte inferior, resistente a 300°. CA14492		109,280	1.311,360
102	24	UNIDADE	PERNEIRA RESUMO: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de couro sintético, 3 talas de polietileno, metatarso com reforço revestido por pvc afixados através de costura eletrônica, ajustável com fechamento em velcro, cor: preto. Tamanhos P, M e G		41,650	999,600
103	4	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE DORSAL SIMPLES RESUMO: Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN. Possui 1 ponto de ancoragem, em ?D? na dorsal como proteção contra queda, 2 fivelas para ajuste nas pernas e 1 fivela de engate rápido para conexão e ajuste na cintura. Comprimento do Talabarte: 90cm. Costuras reforçadas.		106,370	425,480
104	8	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA RESUMO: capacete em polietileno, apresenta 8 tiras de fixação em 8 pontos de ancoragem. viseira incolor, em policarbonato. protetor auricular composto de duas conchas ovais de material plástico resistente com bordas almofadadas em espuma revestida.		100,130	801,040
105	40	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA EM TELA DE POLIÉSTER, REV. EM PVC, TAM. PLUE SIZE G AO EGG RESUMO: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica. Tamanho plues size G ao EGG		50,000	2.000,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	100	UNIDADE	LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIO \ RESUMO: Luva para bombeiro "tipo vaqueta", revestida com duas camadas internas. 1ª camada: barreira de vapor - filme de poliuretano antichama ; 2ª camada: barreira de calor - manta de 100% fibra aramida e . Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida;n Punho em malha para-aramida 300g/m2, sanfonado.nToda a costura da luva é feita em linha para-aramida.		282,490	28.249,000
107	12	UNIDADE	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS		244,120	2.929,440
108	50	UNIDADE	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO INOX, TRAVA POR PRESSÃO, PARAFUSO LATERAL 2\ RESUMO: nAbraçadeira tipo mangote aço inox, 2 pol., tamanho: 51-64mm de comprimento, 20mm de largura com parafuson		17,450	872,500
109	500	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL PFF-2 COM CARVÃO ATIVADO		13,670	6.835,000
110	4	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL RESUMO: com tiras p/ amarrar - cx com 50		120,000	480,000
111	1	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W RESUMO: Especificações técnicas mínimas: Tensão: 110v, Corrente: 3,0A, Potência absorvida: 300w, Rotação: 3450RPM. Garantia mínima 12 meses.		193,410	193,410
112	1	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COMPLETO RESUMO: Mede tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, faz teste de diodo e continuidade, frequência, temperatura, mudança automática das escalas(AUTO RANGE) e barra analógica no display. Especificações mínimas: Tensão máxima CA 750V,, Corrente máxima CA20A; Corrente máxima CC 20 A, frequência máxima 60000khz, resistência máxima MO.		170,000	170,000
113	5	UNIDADE	CHAVE PARA TESTE 110 A 500 VOLTS		7,180	35,900
114	4	KIT	KIT DE BROCA DE VÍDEA COM 16 PÇS (AÇO RAPIDO, MADEIRA, CONCRETO)		136,950	547,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 81/2020
Processo: 3017/2020
Data: 07/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6466/2020
Nº da compra: 5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
115	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14MM 10 PEÇAS EM AÇO VANADIO		120,170	600,850
116	5	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA 12 PEÇAS 6 A 22MM		93,100	465,500
117	5	JOGO	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3 A 14MM EM AÇO VANADIO, CABO POLIPROPILENO		170,620	853,100
118	5	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX 9 PEÇAS INDIVIDUAIS 9 PEÇAS T7 A T40 EM FORMATO L		76,590	382,950
					TOTAL	347.057,250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 81/2020
Processo: 3017/2020
Data: 07/08/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 6466/2020
Nº da compra: 5163/2020**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 81/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	61	UNIDADE	ENXADÃO,AÇO CARBONO,FORJADO,FIO NAO POLIDO. 2,1/2ALT 210LARG MM CABO DE MADEIRA RESUMO: FORJADO, FIO NÃO POLIDO,LARGO, LIBRA 2,1/2 ALT(MM) 210,LARG.(MM)135 COM CABO DE MADEIRA LIGEIRAMENTE APARELHADO.			
2	65	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL,BOCA SERRILHADA, SEM CORTE,ATÉ1000VOLTS. 220MM RESUMO: AÇO ESPECIAL,ABERTURA OVAL E DENTADA,CABO ISOLADO,GARANTIDO ATÉ 1.000 VOLTS. COMPRIMENTO APROX 220MM			
3	43	UNIDADE	ALICATE DE PRESSAO DE MOLA EM AÇO ESPECIAL. 280MM			
4	67	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA,AÇO ESPECIAL COM DOIS CABOS DE MADEIRA TRABALHADA. 1200MM			
5	71	UNIDADE	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.			
6	62	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM			
7	840	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM M			
8	840	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM P			
9	954	PAR	LUVA DE BORRACHA,COM FORRO, VERDE, CANO LONGO TAM G			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	63	UNIDADE	MARTELO DE MARCENEIRO,27CM COM CABO DE MADEIRA.			
11	64	UNIDADE	PÁ DE JARDINEIRO 24,5CM COM CABO, FERRO E MADEIRA.			
12	63	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO,CAÇAMBA METALICA EXTRA FORTE DE 0,9MM(CHAPA 20 E BRAÇO METLICO RESUMO: BRAÇO METÁLICO,PNEU COM CÂMARA 48,8. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 1435MM X 62,20CM LARGURA X 545 MM ALTURA			
13	1125	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM GRANDE			
14	822	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM MEDIO			
15	48	UNIDADE	TESOURA RESISTENTE PARA PODA DE GRAMA 60CM			
16	43	KIT	CHAVE.KIT COM 6 CHAVES:FENDA E PHILIPSSOLADAS,IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. RESUMO: IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. COMPOSTO POR CHAVES: FENDA1/8 X3, 1/8. 1/4X4; 1/4 X 6. FENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO: 3/16 X 3. 1/8(N1); 1/4 X 5(N2). COMPOSTO POR CHAVES FENDA: 1/8X3. 1/8; 1/4X4; 1/4X6. FENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO 3/16 X 4 PHILLIPS 3/16. 1/8 (N1); 1/4 X 5 (N2)			
17	34	UNIDADE	MARTELO EM AÇO ESPECIAL COM UNHA,CABO DE MADEIRA 27CM			
18	516	PAR	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO DE BORRACHA RESUMO: ANTIDERRAPANTE, PRETA, PALMILHA INTERNA DE EVA DUBLADA COM TECIDO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. NUM 36 A 45.			
19	32	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. 40X20X21 CM RESUMO: COM 5 COMPARTIMENTOS,PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS. POSSUI ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	221	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO,LENTE ANTI EMBAÇANTE COM PROTEÇÃO LATERAL			
21	7	UNIDADE	SERRA CIRCULAR,EFICIENTE SAIDA DE PÓ.TENSAO 220V POTENCIA 1500W RESUMO: RECURSO CONTRA TRAVAMENTO. ROTAÇÃO DE 6000MIN. CORTE 90 65MM/N CORTE 45 45MM. POTENCIA 1500W ALTURA 21,00CM. LARGURA 24,50 CM. COMPRIMENTO 35,00CM. PESO 4,05			
22	7	UNIDADE	SERRA TICO TICO POTENCIA 400W RESUMO: PARA CORTES RETOS E CURVOS,RASGOS,CHANFROS,CORTE DE IMERSAO E OUTRAS FORMAS PERSONALIZADAS DE CORTE. PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA 55MM. AÇO 5MM ALUMINIO 10MM. BASE MOVEL AJUSTAVEL PARA CORTES EM 0,15,30,45, ACOMPANHA 1 LAMINA PARA MADEIRA. n			
23	7	UNIDADE	PLAINA ELETRICA FPL-02 COM AJUSTE PROFUNDIDADE 20 POSIÇÕES POTENCIA 700W. RESUMO: SUPER CABO DE ENERGIA DE 2 METROS,VELOCIDADE DE 16.500RPM,100% ROLAMENTADA. CHAVE DE SEGURANÇA, ACOMPANHA 1 CHAVE PARA AJUSTE E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS E 1 ADAPTADOR PARA ASPIRADOR. DUAS LAMINAS DE ACO RAPIDO.			
24	1110	METRO	MANGUEIRA DE PVC,CHATA,DE CONDUÇÃO DE AGUA PARA RECALQUE.TAM 2 POL.			
25	94	UNIDADE	AVENTAL DE PVC TAM 1X0,60M RESUMO: AVENTAL DE SEGURANÇA			
26	406	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR,COM PLUG AUDITIVO DE SILICONE			
27	41	UNIDADE	PÁ REDONDA AJUNTADORA,120CM COM CABO			
28	47	UNIDADE	PÁ QUADRADA NUM 4 COM CABO			
29	40	UNIDADE	PÁ TRANSPLANTADORA ESTREITA COM CABO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	229	UNIDADE	CAPA DE CHUVA,FORRADA,AMARELA,COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO,C CAPUZ.TAM M AO G G			
31	35	UNIDADE	ALICATE DE BICO,PONTA SERRILAHDA,ABERTURA OVAL E DENTADA,180MM			
32	44	UNIDADE	GARFO,AÇO FORJADO,4 DENTES,CABO DE MADEIRA			
33	164	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,12 LITROS COR PRETA			
34	127	UNIDADE	BALDE DE AÇO,10 LI			
35	222	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2 FLEXIVEL PARA CONDUÇÃO DE AGUA. ROLO 100M			
36	47	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 LARG DE 29,6CM, COM CABO DE MADEIRA			
37	56	UNIDADE	FAÇÃO DE 16,EM AÇO CARBONO			
38	38	UNIDADE	TORQUÊS 13 ARMADOR			
39	69	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA,COM CABO DE MADIRA APARELHADA DE 1200MM			
40	31	UNIDADE	PÁ METALICA JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM COM EMPUNHADURA PLASTICA.			
41	71	UNIDADE	VASSOURA DE PVC PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA			
42	43	UNIDADE	ENXADINHA SACHO,COM CABO DE MADEIRA,SENDO UM LADO COM BICO			
43	6	UNIDADE	GARFO TIRA MATO COM CABO DE MADEIRA, 0,30M			
44	12	UNIDADE	TESOURA DE PODA PEQUENA DE QUALIDADE RESISTENTE COM TRAVA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	21	UNIDADE	PODÃO DE MÃO 0,60M			
46	493	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE, TIPO GARI			
47	24	UNIDADE	MARRETA PARALELA,DE AÇO FORJADO,COM 2 FACES QUADRANGULAR,CABO DE MADEIRA 500G			
48	29	UNIDADE	PONTEIRA DE PEDREIRO, 30CM RESUMO: 1 PONTA CHATA E UMA PONTADO			
49	12	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA COM AÇO 3/4 FLEXIVEL, PARA CONDUÇÃO DE AGUA,ROLO DE 100M			
50	8	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 26 DEGRAUS EXTENSIVEL			
51	46	UNIDADE	GARFO AÇO FORJADO,URVO,PARA PASTO, COM CABO DE MADEIRA			
52	20	UNIDADE	GARFO PARA PASTO,RETO,EM AÇO FORJADO,COM CABO DE MADEIRA			
53	54	UNIDADE	LIMA DE 8, PARA AMOLAR ENXADA			
54	31	UNIDADE	TESOURA DE PODA, EM AÇO FORJADO,PODÃO ALICATE			
55	21	UNIDADE	PICARETA ALVIÃO,COM CABO DE 90CM,4 LIBRAS			
56	11	UNIDADE	TESOURA DE PODA,COM CABO EXTENSÍVEL.			
57	108	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO,FIXA PARA GRAMA.			
58	931	PAR	LUVA,100%ALGODAO,COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRICO,ACABAMENTO LISO TAM G			
59	76	UNIDADE	CALÇA PARA SERRADOR,POIESTER,FORRADA EM 8 CAMADAS PROTETORA.TAM M AO GG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	38	UNIDADE	REGADOR GRANDE ,DE JARDIM,MATERIAL PLÁSTICO. 20L			
61	26	UNIDADE	SERROTE DE PODA,SERRA DE JARDINEIRO, 14 COM CABO DE MADEIRA			
62	15	UNIDADE	SERROTE DE PODE DE GALHOS COM SERRA CURVA 58CM RESUMO: AÇO TEMPERADO			
63	20	UNIDADE	ARCO DE SERRA,PARA PODAR GALHOS GROSSOS,TAM 21,AÇO TUBULAR,CABO ERGONOMETRO RESUMO: ACOMPANHA 6 LAMINAS			
64	25	UNIDADE	ARCO DE SERRA,30CM,PARA CORTE DE MADEIRA,PVC. ACOMPANHA 6 LAMINAS			
65	10	UNIDADE	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL,TAMANHO TOTAL ABERTO.36CM CABO EMBORRACHADO. LAMINA 18C			
66	14	ROLO	FIO DE SISAL 2MM,ROLO DE 50M			
67	66	UNIDADE	CAVADEIRA DE FERRO,RETA,COM CABO DE FERRO MACIÇO TAMANHO 1,5			
68	69	UNIDADE	PENEIRA PARA AREIA,55CM DIAMETRO,ARO DEMADEIRA			
69	22	UNIDADE	BAINHA PARA FACÃO DE 16,EM COURO COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM			
70	12	UNIDADE	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCENDIO FLORESTAL,TIPO BANDANA ANTI CHAMA RESUMO: 100%ALGODAO			
71	26	UNIDADE	MACHADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL,LAMINA TERMICA,COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA 63 RESUMO: 630MM			
72	34	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA,EM AÇOFORJADO,CABO EM MADEIRA MACIÇA 4,5 LIBRAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	8010	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON,COR PRETA 3,6X 250MM			
74	26	UNIDADE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA TAM RESUMO: TAM m. CONJUNTO 40LAVADAS, COM BLUSAO E CAÇA,BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN.AVENTAL DE PVC,CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODAO,NYLON RESINADO E PVC.			
75	77	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAM MEDIO			
76	2	UNIDADE	GUINCHO HIDRAULICO. GUINCHO ALAVANCA TIFOR 3200KGX30M GK32			
77	27	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CABO DE MADEIRA, 700MM 1000GR			
78	27	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS,CABO DE MADEIRA 700MM 2000GR			
79	42	UNIDADE	NIVEL EM MADEIRA,PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,MEDINDO 300MMX 20MMX50MM			
80	42	UNIDADE	PRUMO,PEÇA DE METAL COM 500G COM FIO PARA DETERMINAR VERTICALIDADE			
81	27	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL 50M			
82	20	UNIDADE	FURADEIRA. SISTEMA DE REVERSÃO,2 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V E 220V RESUMO: 2 VELOCIDADES,APLICAÇÕES CONCRETO ,MADEIRA E AÇO. POTENCIA 600 MANDRIL 3/8. TENSÃO/VOLTAGEM 110V E 220V VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA (RPM) 2.200 RPM 2.800RPM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO,CAPACIDADE EM MADEIRA 20MM(3/4) AÇO 13MM (1/2) CONCRETO 13MM (1/2)			
83	10	UNIDADE	TESOURA PARA PODA DE GRAMA 60CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	8	UNIDADE	SERRA MARMORE,CORTE INCLINADO.ATE 45 GRAUS.MOTOR POTENTE PARA TRABALHOS PESADOS RESUMO: POTÊNCIA 1.450W CAPACIDADE A 0GRAUS:40MM. A 45 GRAUS: 21,5. DIAMETRO DO DICO 125MM. ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.220. DIMENSOES 238 X 211 X 169MM			
85	100	UNIDADE	MASCARA RESPIRATORIA SEM IFACIAL COM 1 FILTRO QUIMICO CLASSE 1 E DOIS RESPIRADOR			
86	200	UNIDADE	FILTRO QUIMICO CLASSE1 PARA MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL			
87	489	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO,EM BORRACHA VULCANIZADA IMERMEAVEL,COM SOLADO ANTI D RESUMO: SOLADO ANTIADERENTE TAM 35 A 46			
88	63	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO METALICA 7,EM AÇO CARBONO,COM CABO DE MADEIRA			
89	11	UNIDADE	CARRO ARMAZEM 300KG RESUMO: ALTURA 1260. BASE 350. COMPRIMENTO 440. RODA TIPO P CAMARA 360MM. ROLETE CAPACIDADE 300KG. ESTRU1 1/4X 1,20MM.TRAVESSAS TUBULAR 1X1,20MM. EIXO TUBULAR 1X 1,50MM. ACABAMENTO ESMALTE SINTETICO AZUL,MEDIDAS (AXLXC) MM: 1270X600X770. ESTRTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇOS LATERAIS E TRANSVERSAIS. RODA E PNEU CAMARA 325,8 (350MM) TURA TUBULAR			
90	13	UNIDADE	CORTADOR DE GRAMA,ELETRICO. 1050W RESUMO: PODER DO MOTOR 1050W. LARGURA DE CORTE 30 CM. REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE: 45. CHAVE ELETRICA INTERRUPTORA BIPOLAR, QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE NA TOMADA. CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR E DOBRAVEL FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. BASE EM CHAPA DE AÇO DE 1,5MM. TRAVA EXTENSAO ELETRICA. RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE . MOTORES DE INDUÇÃO, MONOFASICOS DE DOIS POLOS INSTALADOS NO NUM COMPARTIMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTECAO DE DESCARGAS ELETRICAS COM FUSIVEL DE PROTECAO E EQUIPADOS COM CAPACITOR DE PARTIDA. SAIDA LATERAL. LAMINA AÇO ESPECIAL, ESPESSURA 1,7MM. REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE POR EIXO NAS DUAS RODAS DIANTEIRAS E NAS DUAS RODAS TRASEIRAS, EM TRES POSIÇÕES QUE VARIAM DE 3 A 6 CM. TODAS AS PEÇAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 230			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			C.n			
91	7	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 4.1/2 840 W DUPLA ISOLAÇÃO. RESUMO: GATILHO PADDLE, MEDIO E GRANDE PORTE. DISCO DE DESBASTE E PUNHO LATERAL, PARA MELHOR MANUSEIO DA FERRAMENTA. ESMERILHADEIRA ANGULAR 1.1/2 840W DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM AXLXP: 20X22X41,5CM TENSAO ELETRICA 127V			
92	2010	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE NYLON 40CMX7,5MM COR PRETA			
93	16	UNIDADE	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM AÇO CARBONO			
94	26	KIT	LIMA KIT COM DUAS LIMAS PARA MOTOSERRA, UMA MEINDO 8X5/32E OUTRA 8X 3/16			
95	17	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA,PARA OPERADOR DE MOTOSERRA,			
96	13	KIT	KITCHAVE. JOGO DE CHAVE COMBINADA,EM AÇO CABONO CROMADO.BOCA E ESTRELA 16 CHAVES RESUMO: TAMANHOS: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19,22,24,27,,30 E 32MM.			
97	7	KIT	PODÃO. KIT PARA PODA AEREA.TESOURA COM LAMINA TEMPERADA E COM DUPLO ANGULO DE CO RESUMO: DUPLO ANGULO DE CORTE, E SUPORTE DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO CBO, CABO DE 5M, EM ALUMINIO ENDURECIDO. CHAVE REGULADORA DO TELESCOPIO COM SISTEMA DE PRESSAO MECANICA. ACOMPANHA CORDA DE 5M			
98	47	UNIDADE	ANCINHO DE AÇO,18 DENTES COM CABO			
99	14	UNIDADE	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL RESUMO: Tempos do motor 2 Potência; Acessórios incluídos Cinto de sustentação,Especificações: , Motor: 2 tempos,Mistura do combustível: Gasolina comum óleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1 Potência: 5.8 Rotação Máxima: 15.000 RPM Filtro de ar: duplo Partida: Manual Retrátil leve Tipo de ignição: CDI (eletrônica)Tanque de Combustível: 1,2 Litros Autonomia: 150 minutos Peso Líquido: 6 Kg Diâmetro de conte com nylon: 55 cm Haste: ajustável e ergonômica toda em Alumínio Cromado Anticorrosivo; Lâmina de 3 pontas ; Protetor de grama; Galão medidor para mistura de combustível; Cinta (alça).			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA RESUMO: lanterna de cabeça portátil para uso profissional recarregável, com suporte de policarbonato ABS de alta densidade e resistência, lâmpada de LED cree T6 entre 450 e 500 lumens, 3 níveis de luminosidade e 2 modos especiais (Sinalização e SOS), impermeável, contendo 2 baterias de lítio recarregáveis de 1500 mAh, mais 2 baterias extras, e fonte de recarga tomada padrão bivolt			
101	12	UNIDADE	CAPUZ PARA COMBATE À INCÊNDIO RESUMO: Capuz balaclava, confeccionado em malha de aramida, com 300gm ² , fechamento e reforço do próprio material, com alongamento até os ombros, bainha na parte inferior, resistente a 300°. CA14492			
102	24	UNIDADE	PERNEIRA RESUMO: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de couro sintético, 3 talas de polietileno, metatarso com reforço revestido por pvc afixados através de costura eletrônica, ajustável com fechamento em velcro, cor: preto. Tamanhos P, M e G			
103	4	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE DORSAL SIMPLES RESUMO: Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN. Possui 1 ponto de ancoragem, em ?D? na dorsal como proteção contra queda, 2 fivelas para ajuste nas pernas e 1 fivela de engate rápido para conexão e ajuste na cintura. Comprimento do Talabarte: 90cm. Costuras reforçadas.			
104	8	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA RESUMO: capacete em polietileno, apresenta 8 tiras de fixação em 8 pontos de ancoragem. viseira incolor, em policarbonato. protetor auricular composto de duas conchas ovais de material plástico resistente com bordas almofadadas em espuma revestida.			
105	40	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA EM TELA DE POLIÉSTER, REV. EM PVC, TAM. PLUE SIZE G AO EGG RESUMO: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica. Tamanho plues size G ao EGG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	100	UNIDADE	LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIO \ RESUMO: Luva para bombeiro "tipo vaqueta", revestida com duas camadas internas. 1ª camada: barreira de vapor - filme de poliuretano antichama ; 2ª camada: barreira de calor - manta de 100% fibra aramida e . Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida;n Punho em malha para-aramida 300g/m2, sanfonado.nToda a costura da luva é feita em linha para-aramida.			
107	12	UNIDADE	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS			
108	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TRAVA POR PRESSÃO, PARAFUSO LATERAL 2\ RESUMO: nAbraçadeira tipo mangote aço inox, 2 pol., tamanho: 51-64mm de comprimento, 20mm de largura com parafuson			
109	500	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL PFF-2 COM CARVÃO ATIVADO			
110	4	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL RESUMO: com tiras p/ amarrar - cx com 50			
111	1	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W RESUMO: Especificações técnicas mínimas: Tensão: 110v, Corrente: 3,0A, Potência absorvida: 300w, Rotação: 3450RPM. Garantia mínima 12 meses.			
112	1	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COMPLETO RESUMO: Mede tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, faz teste de diodo e continuidade, frequência, temperatura, mudança automática das escalas(AUTO RANGE) e barra analógica no display. Especificações mínimas: Tensão máxima CA 750V,, Corrente máxima CA20A; Corrente máxima CC 20 A, frequência máxima 60000khz, resistência máxima MO.			
113	5	UNIDADE	CHAVE PARA TESTE 110 A 500 VOLTS			
114	4	KIT	KIT DE BROCA DE VÍDEA COM 16 PÇS (AÇO RAPIDO, MADEIRA, CONCRETO)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2020

Processo:

3017/2020

Data:

07/08/2020 às 11:00

Solic. de Compra:

6466/2020

Nº da compra:

5163/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
115	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14MM 10 PEÇAS EM AÇO VANADIO			
116	5	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA 12 PEÇAS 6 A 22MM			
117	5	JOGO	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3 A 14MM EM AÇO VANADIO, CABO POLIPROPILENO			
118	5	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX 9 PEÇAS INDIVIDUAIS 9 PEÇAS T7 A T40 EM FORMATO L		TOTAL	0,000